

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048 /2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE PROVA OBJETIVA Nº 50/2022

CONVOCA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR QUE TIVERAM AS SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONFORME CONSTA NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 49/2022. PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA ESCRITA OBJETIVA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2022, NOS PERÍODOS DA MANHÃ, DE ACORDO O ENSALAMENTO CONSTANTE NESTE EDITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº048/2022 e trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 4.062/2022, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O local para realização da fase de Prova Objetiva, para os candidatos com inscrição homologada publicadas no Edital 049/2022, disponível em <http://www.lidianopolis.pr.gov.br/pss-48-2022.php>

Art. 2º - **Período Matutino (Manhã) do dia 29 de MAIO de 2022**, que será realizada no Colégio Municipal Maria José Andrade Moura localizado na R. Tiradentes, 250 - Centro, Lidianópolis - PR, 86865-000. **Com horário de abertura do portão as 08h00. E fechamento do portão as 08h45min.** Com Início da Prova as 09h00 e termino de prova ao 12h00.

Art. 3º - Os candidatos com as inscrições homologadas, deverão comparecer no dia da prova (29/05/2022) no local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação com foto (conforme descrito no item 6.5 do Edital nº 048/2022), caneta esferográfica azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

Art. 4º Não serão aceitos como documentos de identificação outros documentos que não os especificados no item 5.7.7, nem a via digital, também não serão aceitos documentos violados e rasurados.

Art. 5º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetidos à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Art. 6º - O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso

Lidianópolis, 25 de maio de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS